



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

### EDITAL DE LEILÃO N° 001/2025 - PMR.

Processo nº 012/2025.

#### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Rolândia torna público, através do Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Estado, Jornal Oficial do Município, Quadro de Avisos próprio e da página oficial do Município na INTERNET, que fará realizar no **dia 07 de fevereiro de 2025 às 13:00 horas, pela internet**, LEILÃO nº 001/2025, do tipo **maior lance** para os objetos, bens inservíveis, especificados abaixo, de acordo com as regras deste Edital e da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

#### Lances pela internet

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br). Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

- 1) Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site [www.monzonleiloes.com.br](http://www.monzonleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo de 48 a 72 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação online no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Exmo. Juiz competente poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste edital.
- 2) Apenas após a análise e homologação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado no site, ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.
- 3) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.
- 4) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente edital, até o momento em que o bem for considerado como arrematado em leilão.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

6) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

7) Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante terá o prazo máximo de UM (01) dia, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance (ou da entrada/sinal no valor mínimo previsto em edital, se for o caso), bem como da taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital.

Os bens serão leiloados **no estado e condições em que se encontram** e estarão a disposição para visita a ser previamente agendada através do fone (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8650, sendo realizada entre as datas de 03 a 06 do mês de fevereiro do ano de 2025 sendo o primeiro horário das visitas do dia iniciado às 13:00 e o segundo horário iniciado às 15:00 horas.

1.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

## 1.2. DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS:

LOTE	Quantidade	Descrição	Valor Mínimo
1	LOTE	Ar condicionado	R\$ 500,00
2	LOTE	Audio e Vídeo (TV's, rádios, DVD's...)	R\$ 300,00
3	LOTE	Bebedouros	R\$ 250,00
4	1	Freezer Horizontal Consul	R\$ 590,00
5	LOTE	Linha Branca	R\$ 600,00
6	LOTE	Máquinas (motosserras e roçadeiras)	R\$ 800,00
7	1	Máquina de Cortar Piso	R\$ 740,00
8	LOTE	Mobiliário	R\$ 250,00
9	LOTE	Portas, Grades e Janelas	R\$ 800,00
10	LOTE	Postes de Iluminação	R\$ 700,00
11	LOTE	Sucata de Informática	R\$ 800,00
12	LOTE	Sucata Metálica	R\$ 1.000,00
13	1	Braço roçador hidráulico	R\$ 420,00
14	1	VW/KOMBI - Ambulância, ano 2003/2003 - Placa AKM-6032 - Numeração 605 - Sem numeração de motor	R\$ 4.100,00
15	1	VW/Kombi ano 2002/2003 - Placa AKN-7032 - Numeração 625	R\$ 5.200,00
16	1	VW/Kombi ano 2002/2003 - Placa AKN-7037 - Numeração 635 - Sem numeração de motor	R\$ 2.300,00
17	1	VW/Kombi - Escolar ano 2005/2006 - Placa ANH-9129 - Numeração 715 - Motor trocado	R\$ 4.700,00
18	1	Hafei/Towner - Pickup ano 2011/2012 - Placa AVN-2392	R\$ 6.200,00
Total R\$:			R\$ 30.250,00



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

**A relação dos bens com imagens se encontra no Anexo I deste edital.**

Ficam, portanto, avaliados os lotes conforme valores acima especificados, perfazendo um total de **R\$ 30.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Esta avaliação baseou-se no Parecer Técnico de Avaliação nº 3.378 – 08/2025 emitido por Joacir Monzon Pouey Leiloeiro Público Oficial, conforme Contrato nº 156/2022 com o Município de Rolândia e Avaliação técnica Municipal.

## 2. DOS PAGAMENTOS

2.1. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas subcláusulas seguintes.

2.2. O arrematante terá o prazo máximo, contado da data do leilão, para efetuar o pagamento taxa de comissão do leiloeiro prevista neste edital no item 2.4. O valor do lance e da comissão deverá ser pago mediante as seguintes formas:

a) O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação, através de boleto/demais meios de pagamento disponibilizados na área do arrematante na plataforma de leilões.

b) O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado através de boleto disponibilizados na área do arrematante na plataforma de leilões, ambos em até 2 (dois) dias úteis contados da data da arrematação.

2.2.1. Após a confirmação de pagamento, será emitido um comprovante de pagamento por parte do leiloeiro. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 2 (dois) dias, contado da data do leilão, deverá enviar os comprovantes para o Município de Rolândia, via e-mail: [patrimonio@rolandia.pr.gov.br](mailto:patrimonio@rolandia.pr.gov.br) e/ou [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br), ou ainda apresentá-los de forma presencial junto à diretoria de patrimônio, situada à Av. Presidente Bernardes, nº 809, Prédio Anexo, Centro, CEP 86.600-067, Rolândia-PR.

2.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento da taxa comissão do leiloeiro, no percentual de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, devendo o montante ser integralmente pago à vista, em dinheiro (moeda nacional) ou cheque, pelo arrematante, no prazo e forma acima estabelecidos, ficando a quitação do valor da comissão condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. O pagamento da comissão será sempre considerado à vista, mesmo em caso de emissão de cheque para quitação do valor.

2.4. O valor da comissão do leiloeiro será devido mesmo em caso de posterior desistência, pelo arrematante, da arrematação, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos para pagamento ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

2.5. Em caso de desistência do lote arrematado o arrematante deverá pagar a comissão do leiloeiro e um valor de 30% (trinta por cento) do total do valor arrematado, a não quitação deste valor implicará na sanção administrativa, sendo cadastrado o valor e o Proponente na dívida ativa do Município de Rolândia.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

2.6. Havendo a desistência de um lote arrematado o mesmo será ofertado ao segundo colocado na ordem do leilão pelo valor por ele ofertado, e assim sucessivamente se o próximo colocado não aceitar.

## 3. DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

3.1. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

3.2 O adquirente é responsável pelas custas e por providenciar a transferência da documentação dos veículos no prazo de até 30 dias, contados a partir da realização do leilão.

3.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.4. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência;

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social; CNPJ; RG e CPF do representante.

III - Para participação da disputa dos lotes nº 14 e 15 (Sucata de Ferro e Sucata de Informática), além das condições já mencionadas, ser necessária a apresentação de seguinte documentação:

IV - Licença de Operação para recebimento, armazenamento e triagem do objeto do lote.

V - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Licitante.

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento correspondente de outro conselho que comprove a responsabilidade, do profissional habilitado, pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Licitante.

3.8.4 - Para resíduos eletroeletrônicos: Cadastro da empresa Licitante no Sistema FEPAM para transporte de resíduos (a Licitante obtém tal comprovação acessando Meus dados - Visualizar Ficha de Usuário, no Sistema FEPAM). Para cada coleta de resíduo, deve ser emitido posteriormente um CDF (Certificado de Destinação Final), assim como a baixa do MTR emitido pelo gerador.

3.5. É vedada a participação de servidores da Prefeitura do Município de Rolândia.

3.6. A entrega das mercadorias aos seus respectivos arrematantes ou representantes, será efetuada no mesmo endereço do local do bem, com início em 10 (dez) dias contados a partir da compensação dos pagamentos e data de término no prazo de 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. No caso de pagamento em moeda corrente, a entrega poderá ser efetuada a partir do primeiro dia útil seguinte à realização do leilão.

3.7. As despesas com transporte e carregamento (mão-de-obra) dos materiais adquiridos no leilão correrão por conta e risco do arrematante.

3.8. É de inteira responsabilidade do arrematante providenciar a retirada do logotipo da Prefeitura dos veículos em que houver.

3.9. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado no prazo 30 (trinta) dias corridos da data da realização do leilão, terá de arcar com taxa de estadia/guarda do bem, no valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), para realizar a retirada do bem arrematado até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do leilão.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3.10. Será considerado desistente o arrematante que deixar de promover a retirada do bem arrematado no prazo limite de 60 (sessenta) dias, perdendo o valor integral pago na arrematação e devendo o bem retornar ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

3.11. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada com a setor responsável da Prefeitura Municipal de Rolândia.

3.12. O arrematante de lotes cuja descrição se caracterize como “sucata” assinará “Termo de Responsabilidade”, pelo qual se comprometa a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

3.11. Em caso de desistência da arrematação, ficará o arrematante obrigado a pagar, à Prefeitura Municipal de Rolândia, multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do lance final dado pelo mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação e neste edital, sendo considerada desistência, inclusive, a falta de compensação do cheque emitido para pagamento do sinal ou da comissão do leiloeiro ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital.

3.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do veículo das dependências da Prefeitura do Município de Rolândia.

## 4. DOS PRAZOS

A Prefeitura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação dos pagamentos pelo arrematante (lance e taxa de comissão do leiloeiro), e desde que cumpridas pelo arrematante todas as exigências previstas no presente edital, entregará, ao arrematante, a respectiva nota de venda. Uma vez entregue a nota, o arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do leilão, para a retirada do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra. Após este prazo, será cobrada do arrematante, à título de taxa de estadia/guarda do bem, o valor diário de R\$ 100,00 (cem reais), podendo o bem ser retirado apenas mediante o pagamento dos valores devidos. Caso o bem não seja retirado no local onde se encontra no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega da nota acima mencionada, será o arrematante considerado desistente, perdendo o valor pago, assim como o veículo arrematado, tudo isso sem prejuízo da cobrança, por parte da Prefeitura, do valor devido a título de estadia. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para a remoção e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a transferência, para seu nome, do bem arrematado.

O prazo para desistência é de até 10 (dez) dias, não havendo a desistência dentro deste prazo será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor arrematado caso o proponente desista.

Caso o proponente não queira mais aceitar o bem arrematado, será cobrada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor arrematado, sendo então re-patrimoniado o bem ao Município.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5.2. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.

5.3. Os esclarecimentos desejados, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da licitante – telefones (43)3255-8615, e através do e-mail [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

5.4. Em caso de problemas no site do leiloeiro, em que o proponente seja impedido de participação por problemas técnicos no sítio eletrônico e se sinta prejudicado, o mesmo deverá entrar em contato pelos fones oficiais para comunicar o fato, sendo o processo suspenso para a devida manutenção, com retorno no próximo dia útil no mesmo horário, sendo reabertos os lances dos lotes em que foi constatado o problema.

5.5. Compõe este edital:

- Anexo I - Lista de Lotes com Foto

Rolândia, 14 de janeiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio